

(Em euros)

Obra	Formas de atribuição	Valor de adjudicação (sem IVA)	Adjudicatário
Pavimentação dos parques de estacionamento na Quinta da Carreira e Quinta da Longra.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	14 622,09	CUBESTRADAS — Calçadas e Asfaltos, L. ^{da}
Construção de parque infantil no Largo de São Pedro, Esculca.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	11 830	SOINCA — Soc. Ind. de Cucujães, S. A.
Construção de parque infantil na Quinta da Longra	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	16 609	SOINCA — Soc. Ind. de Cucujães, S. A.
Construção de parque infantil na Rua do Caixa, Santiago	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	14 850	SOINCA — Soc. Ind. de Cucujães, S. A.
Pavimentação de passeios na Avenida Nova e na Rua da Escola, Santiago.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	16 767,50	CUBESTRADAS — Calçadas e Asfaltos, L. ^{da}
Pavimentação da Rua da Carvalhinha	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	43 601	CUBESTRADAS — Calçadas e Asfaltos, L. ^{da}
Requalificação do Largo de São Pedro, Esculca	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	12 537,30	CUBESTRADAS — Calçadas e Asfaltos, L. ^{da}
Vedação da estrada n.º 229, junto ao lote n.º 41, na Quinta da Carreira.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	8 699,17	CUBESTRADAS — Calçadas e Asfaltos, L. ^{da}

10 de Março de 2006. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DE BOGADO

Aviso n.º 1104/2006 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente no átrio desta Junta de Freguesia a lista de antiguidade dos funcionários da Junta de Freguesia de São Martinho de Bougado.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

6 de Março de 2006. — O Presidente, *José da Costa e Sá.*

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SALVADOR

Aviso n.º 1105/2006 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que será afixada nas instalações desta autarquia a lista de antiguidade do pessoal do quadro, organizada nos termos do artigo 93.º do citado decreto-lei, a qual se reporta a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, cabe a reclamação para o órgão executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

16 de Março de 2006. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO

Aviso n.º 1106/2006 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Carlos Jorge Antunes de Almeida, presidente da Junta de Freguesia de São Sebastião, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que se encontra afixada em local apropriado a lista de antiguidade dos funcionários desta Junta de Freguesia, aprovada em reunião ordinária realizada em 8 de Março de 2006.

8 de Março de 2006. — O Presidente, *Carlos Jorge Antunes de Almeida.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCobaça

Rectificação n.º 121/2006 — AP. — Por ter saído com inexatidão o Regulamento Municipal do Serviço de Distribuição de Água, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, apêndice n.º 14, de 13 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que, no artigo 45.º, «Montante das coimas», onde se lê:

«1 — As contra-ordenações previstas nas alíneas a), b), h), j) e l) do artigo anterior são puníveis com coimas de € 350 a € 2500,

tratando-se de pessoal singular, sendo elevada de € 700 a € 10 000, para o montante máximo, no caso de se tratar de pessoal colectiva.»

deve ler-se:

«1 — As contra-ordenações previstas no artigo anterior são puníveis com coimas de € 350 a € 2500, tratando-se de pessoal singular, sendo elevada de € 700 a € 10 000, para o montante máximo, no caso de se tratar de pessoal colectiva.»

E, no anexo I, n.º 2, onde se lê:

«2 — Tarifas correspondentes à utilização do contador em função do calibre do contador:

0 mm-20 mm — € 2,37;
20 mm-25 mm — € 4,67;
25 mm-30 mm — € 7,16;
30 mm-40 mm — € 12,26;
40 mm-50 mm — € 20,90;
50 mm-60 mm — € 39,83;
60 mm-80 mm — € 59,27.»

deve ler-se:

«2 — Tarifas correspondentes à utilização do contador em função do calibre do contador:

0 mm-20 mm — € 2,37;
20 mm-25 mm — € 4,67;
25 mm-30 mm — € 7,16;
30 mm-40 mm — € 12,26;
40 mm-50 mm — € 20,90;
50 mm-60 mm — € 39,83;
60 mm-80 mm — € 60,27.»

21 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves Sapinho.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 1107/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro destes Serviços Municipalizados encontra-se afixada no átrio do edifício sede e nas oficinas destes Serviços, para efeitos de consulta.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes.*